



## RESOLUÇÃO 02/2024

**Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência - FIPAR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI -** Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 988/2014.

**Considerando** a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada em ata ordinária sob o nº 05/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas do de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, do Fundo Estadual do direito do Idoso - FIPAR, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

**CINTIA DELFINO PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa